



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 145/2019**  
Projeto de Lei nº 260/2018  
Autoria do Vereador Alessandro Maraca

**INSTITUI O PROGRAMA “UNI-INTERAGE” CONFORME  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,  
APROVA:*

**Art. 1º** Institui no município de Ribeirão Preto o Programa “UNI-INTERAGE”.

**Art. 2º** O Programa UNI-INTERAGE consiste na celebração de parceria do Poder Público com Faculdades e Universidades do ensino Público e Privado buscando a realização de aulas expositivas e interativas com alunos da rede pública municipal.

**Parágrafo único.** As interações descritas no *caput* objetivam a integração dos alunos do ensino médio com as disciplinas e matérias ministradas nos cursos superiores, com o consequente aperfeiçoamento dos palestrantes.

**Art. 3º** As palestras serão ministradas pelos alunos das faculdades e universidades de forma não onerosa, contudo, poderão ser computadas como atividades complementares, a critério da universidade.

**Art. 4º** Estas palestras serão voltadas para alunos a partir do 1º ano do Ensino Médio, podendo ser adaptadas para pais e profissionais da área da educação.

**Art. 5º** As palestras realizadas por alunos das faculdades e universidades deverão ser avalizadas por tutores da instituição parceira.

**Art. 6º** O Poder Executivo municipal de Ribeirão Preto poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Ribeirão Preto, 2 de agosto de 2019.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente